



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" PROJETO DE LEI Nº 22 DE DE DE 1.949 "

A Câmara Municipal de Barueri DECRETA:-

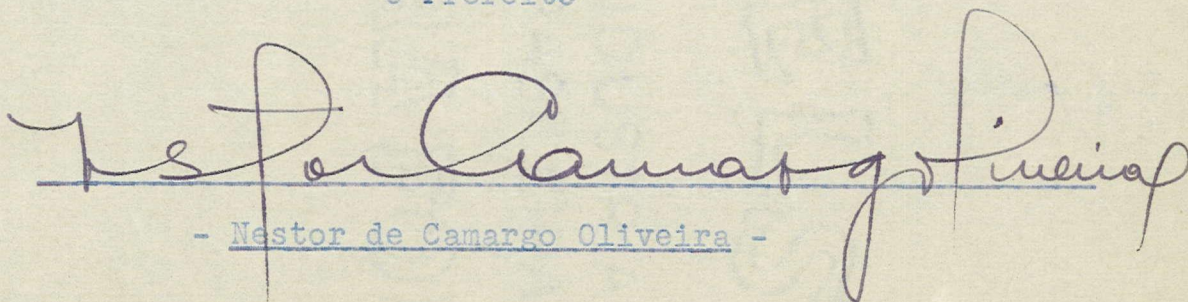
Artigo 1º) - Fica aberto na Thesouraria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.217,10 (hum mil duzentos e sete cruzeiros e dez centavos), para satisfazer os vencimentos da Redatora de Atas, dessa Câmara, compreendidos no período de 1º de Outubro até o fim do corrente ano.

§ Unico) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos a serem arrecadados no corrente exercício.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Novembro de 1.949.

O Prefeito


- Nestor de Camargo Oliveira -